

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 546/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0080751/2023-65

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1460, de 15 de março de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Beija – Flor, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Nossa Senhora do Carmo, 100, Centro, em Divisa Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Almenara

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 26/03/2024